



Prefeitura do Município de São Pedro

LEI Nº 3.051

DE 18 DE ABRIL DE 2013.

“Dispõe sobre nova denominação da Rua Cuba e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se Rua “Sebastião de Campos”, a atual Rua “Cuba”, via pública localizada no loteamento Capim Fino, nesta cidade de São Pedro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de São Pedro, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Secretário